



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 09/2021
PROCESSO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Sr^a. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira-PE e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa, **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua da Guia nº 135 – 2º andar, Bairro/Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50.030-210, e-mail: licitação@suportegerencial.com.br, Tel: (81) 3269-5959, por sua representante legal a Sr^a. **VANIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, portadora do CPF/MF nº 578.254.754-53, e da CI nº 584.161 SDS/PE, residente na Rua Conselheiro Ribas nº 162, Bairro/Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.061-420, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 09/2021, sob o pálio do art. 57º, inciso IV, da Lei 8.666/93, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 09/2022, conforme art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, visando a continuidade da prestação dos serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de “PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL”, compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **16/06/2022 e findando-se em 16/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato terá o acréscimo de valor no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 07 (sete) meses, a ser pago em parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a ser pago conforme apresentação das notas fiscais.

4.1 Fica mantido os mesmos preços e condições constantes no contrato original.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
027.122.844-02

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 33.123
ADVOCADO
Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação
Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo

Unidade – 13 - FUNDEB

12.361.1211.2102.0000 – Gestão Administrativa FUNDEB 30%

33.90.39.00 – Outros Serviços terceiro Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 15 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CUIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF nº 027.122.844.02
CONTRANTE

SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40
Representante Legal: VANIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
CPF/MF nº 578.254.754-53
CONTRATADA

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO